



MENSAGEM Nº 017/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**ILMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 011/2024**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 31.548,88.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mais especificamente junto ao Fundo Municipal de Cultura.

A criação das dotações é necessária utilização dos recursos federais oriundos das Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura Lei 14399/22 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Vale ressaltar que o Município de Rio Bonito do Iguaçu elaborou Plano de Ação visando receber recursos onde fomos contemplados com o valor de R\$ 126.548,88, os quais serão destinados para apoio a produções audiovisuais, ou seja, ações a serem pactuadas com a sociedade civil e artistas locais por meio de oitivas e audiências públicas, além de apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas.

Salientamos também que do valor que recebemos já possuímos em nosso orçamento contas de despesa onde serão executados boa parte do plano, faltando somente a conta da despesa para a ação referente a aquisição de equipamento no valor de R\$ 31.548,88, que será criada por crédito especial conforme disposto neste projeto de Lei.

O regime de urgência prende-se ao fato dos recursos estarem aguardando as dotações para serem liberados os procedimentos para aquisição de equipamentos para ações de cultura em nosso Município.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 011/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2024 até o valor de R\$ 31.548,88 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU
13.392.0007.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
04285 04163 – Transf da Polit Nac Aldir Blanc de Fom a Cultura – Lei 14399/2022
VALOR R\$ 31.548,88

TOTAL R\$ 31.548,88

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	FONTE/NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL	31.548,88
TOTAL GERAL R\$		31.548,88

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.449/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.475/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 20 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal